

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Objeto do presente termo de referência visa à contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais o acompanhamento de processamento e revisão de instrumentos de planejamento da administração municipal.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade dos serviços de consultoria especializada no âmbito orçamentário e financeiro, para subsidiar tecnicamente a elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Administração Municipal de Barcarena.

3 – DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços técnicos profissionais especializados no acompanhamento e revisão de instrumentos orçamentários no planejamento da administração municipal (2021).	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES				R\$ 144.000,00

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Da Consultoria:

Acompanhamento de rotina na execução orçamentária e financeira do exercício vigente para auferir resultados e coletar dados necessários a subsidiar a construção da LDO em consonância com o planejamento anual da administração municipal.

Da elaboração da LDO:

1 - Metas e Prioridades Físicas;

2 - Metas Fiscais:

2.1 - Metas Anuais - LRF, art. 40, §1;

2.2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - LRF, art. 4º §2º inciso I;

2.3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores - LRF, art. 4º, §2º, inciso II;

2.4 - Evolução Patrimonial - LRF art. 4º §2º, inciso III;

- 2.5 - Origem e Aplicação dos recursos obtidos com Alienação de Ativos - LRF, art. 4º, §2º, inciso III;
- 2.6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a";
- 2.7 - Projeção Atuarial do RPPS - LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a;
- 2.8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - LRF, art. 4º, §2º, inciso V;
- 2.9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - LRF, art. 4º, §1º;
- 2.10- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - LRF, art. 4º, §3º;

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Colocar à disposição a seguinte documentação:

- Plano Diretor do Município;
- Plano Plurianual 2018/2021;
- Lei Orçamentária Anual 2021;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021;
- Lei Orgânica Municipal;
- Plano Municipal de Saúde;
- Plano Municipal de Educação;
- Plano Municipal de Assistência Social;
- Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente;
- Outros Planos Setoriais (acaso existentes).

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Administração, designará funcionário que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:

Secretaria Municipal de Administração

Nome do Servidor Responsável pela Fiscalização: Cristiane Pacheco Marques

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 0078/2018-GPMB

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

De acordo com contrato proposto pelo departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, sob o título:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO

04 122 0074 2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.3.9.0.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

Parágrafo único: registros contábeis serão efetuados de acordo com a Lei Orçamentária vigente.



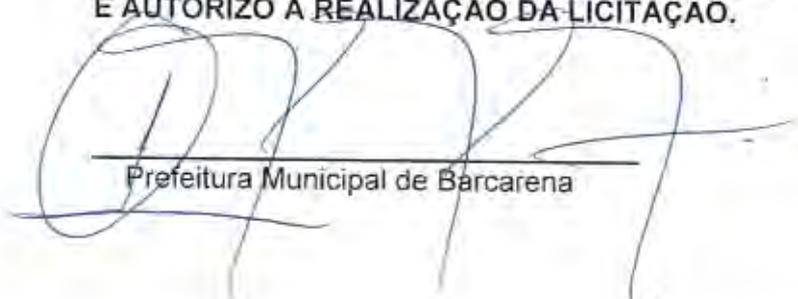
João do Carmo Borges
Diretor do Dep. De Contabilidade
Decreto nº 0026/2017 GPMB

Barcarena/PA, 17 de Dezembro de 2020.



SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017 - GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Barcarena